



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 201 – PODOLOGO

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Podologia.

Atividades relacionadas ao cargo: Atuar no prognóstico e tratamento de podopatias, afecções e infecções; integrar equipe inter e multidisciplinar de saúde.

CARGO: 202 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados de assistência, atuando sob supervisão de enfermeiros; realização de registros e elaboração de relatórios técnicos, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e qualidade.

CARGO: 203 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade, com experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar a organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto; da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

CARGO: 204 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Informática, com experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar desenvolvimento de sistemas através de análise e programação, projeção, configuração e instalação de redes.

CARGO: 205 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, com experiência comprovada de 01 (um) ano na área.

Atividades relacionadas ao cargo: Receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos.

CARGO: 206 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Eletrônica e em Manutenção de Equipamentos Médico Odonto/Hospitalares, com experiência comprovada de 01 (um) ano na área.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar manutenção de equipamentos médicos hospitalares; elaboração de relatórios e indicadores; atuação na área hospitalar na manutenção de equipamentos médicos; executará manutenções preventivas e corretivas; calibrações e teste de equipamentos médicos.

CARGO: 207 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, sob supervisão direta ou indireta do cirurgião-dentista, em especial nas equipes da Estratégia de Saúde da Família. Poderá, ainda, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientações do cirurgião-dentista.

CARGO: 401 – ACUPUNTURISTA

Requisitos: Nível Superior em área de saúde, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior

reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe com situação regular e Título de Especialista.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar serviços de ambulatório de consultas e procedimentos para diagnóstico e terapêutica, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM- Conselho Federal de Medicina); interconsulta e atendimento em pacientes referenciados das Unidades de Saúde do Município; desempenhar outras atividades correlatas e afins; manter registro de pacientes atendidos.

CARGO: 402 – ADMINISTRADOR

Requisitos: Nível Superior em Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando elevar o desempenho da Administração quanto à prestação de serviços à Comunidade; efetuar diagnósticos organizacionais; formular medidas objetivando o uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros; estudar os processos de planejamento e orçamentação e propor medidas objetivando aperfeiçoá-las; formular programas de desenvolvimento de recursos humanos; elaborar manuais de serviço, regulamentos, regimentos e outros instrumentos formais de organização; elaborar estudos de uso do espaço físico e de simplificação e racionalização de rotinas e procedimentos de trabalho; orientar a implantação de medidas e instrumentos de mudança organizacional.

CARGO: 403 – ANALISTA DE SISTEMA

Requisitos: Nível Superior em Computação ou áreas afins, com experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.

Atividades relacionadas ao cargo: Atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando a manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de Processamento de Dados.

CARGO: 404 – ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Implementar políticas sócio-assistenciais nas perspectivas de prestação de serviços e ação educativa na área da saúde; Planejar, assessorar e executar programas e projetos vinculados à gestão de políticas sociais; realizar atendimentos aos usuários reforçando noções de cidadania e direito à saúde; supervisionar atividades relacionadas ao ensino; participar de equipes de trabalhos interdisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGO: 405 – BIOMÉDICO

Requisitos: Nível Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

CARGO: 406 – BIOQUÍMICO

Requisitos: Nível Superior em Farmácia/Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades de execução, educação, supervisão e acompanhamento de atividades laboratoriais relacionadas a realização de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participação na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 407 – CONTADOR

Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Coordenar os trabalhos de contabilidade e tesouraria; proceder à execução

orçamentária; atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e da União; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; exercer a função de Controle Interno Contábil da Secretaria Municipal de Saúde; Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais; Desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, e os inspecionado regularmente; Desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; Montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; Assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: 408 – EDUCADOR EM SAÚDE

Requisitos: Nível Superior em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe com situação regular com especialização em Educação em Saúde.

Atividades relacionadas ao cargo: Planejar, Apoiar, Coordenar e desenvolver ações de educação em saúde junto à comunidade e profissionais da Rede Municipal de Saúde. Promover reflexões educativas sobre a reorientação do modelo assistencial entre os usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde. Articular ações educativas intersetoriais.

CARGO: 409 – EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Compor equipe multiprofissional de saúde/ e de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas; atendimento individual para avaliação e orientação de usuários e familiares; atendimento à família; atendimento em grupos (grupos de família, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; desenvolvimento de ações inter-setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça; participar de atividades de apoio matricial; realizar atividades corporais de lazer e recreativas.

CARGO: 410 – ENFERMEIRO

Requisitos: Nível Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades de enfermagem voltadas à coordenação, supervisão, avaliação, pesquisa, educação e execução nos diversos níveis da assistência. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 411 – ENGENHEIRO CLÍNICO

Requisitos: Nível Superior em Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica ou Mecânica com especialização em Engenharia Clínica e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle na área de engenharia, práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança hospitalar, atuando em processos de aquisição, controle e manutenção de equipamentos e insumos, de licitações e contratos de acordo com a legislação administrativa do SUS, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

CARGO: 412 – ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Requisitos: Nível Superior em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolver análise de produtos e processos da área de produção de alimentos, controlando sua qualidade; gerenciar equipes e prestar consultoria, assessoria e assistência técnica; acompanhar a produção de alimentos, orientando quanto aos processos produtivos, especificando matérias primas, insumos, embalagem e armazenagem; realizar o controle da qualidade das matérias primas, insumos e dos produtos finais; acompanhar os custos industriais, implementando ações de redução e racionalização de custos; desenvolver estudos

sobre produção de alimentos, dar pareceres e recomendações técnicas e elaborar relatórios gerenciais e analíticos.

CARGO: 413 – FARMACÊUTICO

Requisitos: Nível Superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: 414 – FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Nível Superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades de avaliação, prescrição e tratamento de pacientes mediante a utilização de protocolos, métodos e técnicas fisioterapêuticas objetivando a prevenção, orientação, habilitação e reabilitação da capacidade funcional, cinesiológica e respiratória. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 415 – FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 416 – MÉDICO ANESTESISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Anestesiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Anestesiar pacientes para cirurgia; controlar os sinais vitais do paciente; reanimar o paciente após a cirurgia. Realizar demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

CARGO: 417 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua

responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: 418 – MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Médico do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: realizar exames médicos ocupacionais de empregados, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessários. Diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais. Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado. Elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção em saúde. Realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados. Utilizar as ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho. Identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil profissiográfico de cada função e cargo. Elaborar normas, procedimentos e regulamentos internos de saúde, especialmente, a ocupacional.

CARGO: 419 – MÉDICO EMERGENCISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Urgência e Emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Receber e transmitir plantão para o médico responsável pelo paciente; Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução médica, Realizar ou atualizar as prescrições médicas. Auxiliar quando necessário, na realização do acolhimento e na classificação de risco dos pacientes em admissão; Preencher o cumprimento de protocolos e check-lists sob sua responsabilidade; Orientar os pacientes e seus acompanhantes; Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; Fazer cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade de lotação; Prescrever, atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem, das transferências, altas, óbitos e remoção de pacientes; Conhecer e nortear suas ações baseado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Cumprir e prescrever as normas de precaução de contato; Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação; Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos e escala de plantão; Participar da discussão dos casos clínicos (“round”) dos pacientes internados ou atendidos pela unidade; Preencher boletim médico; Informar todas as não conformidades operacionais ao Coordenador da Emergência; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; Participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação; Garantir registro clínico adequado em prontuário. Interagir com a Coordenação quando da necessidade internação ou transferência; Registrar no livro de ordens e ocorrências todas as informações pertinentes ao conhecimento dos coordenadores; Disponibilizar, conforme prioridade avaliada pelos coordenadores, a reforçar quadro operacional com mobilidade interna ou externa à unidade em que atua.

CARGO: 420 – MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Ginecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia.

CARGO: 421 – MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Infectologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos.

CARGO: 422 – MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Neurologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF– Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano).

CARGO: 423 – MÉDICO OBSTETRA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Obstetrícia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas quando necessário. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

CARGO: 424 – MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários

a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças.

CARGO: 425 – MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.

CARGO: 426 – MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Nível Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa.

CARGO: 427 – MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Nível Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e executar outras tarefas correlatas. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 428 – NUTRICIONISTA

Requisitos: Nível Superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades de controle, supervisão, avaliação e execução de serviços de alimentação, nutrição e prestação de assistência dietoterápica, bem como participando da elaboração e implementação de programas de educação nutricional. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 429 – ODONTÓLOGO

Requisitos: Nível Superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, gestante idade adulta e terceira idade; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS – Agente Comunitário de Saúde, do Auxiliar de Enfermagem, ACD – Atendente de Consultório Dentário e THD - Técnico em Higiene Bucal; com vistas do desempenho de suas funções; realizar supervisão técnica do THD - Técnico em Higiene Bucal e ACD – Atendente de Consultório Dentário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família; participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde; acolher à população de forma humanizada seguindo a Política Nacional de Humanização e Acolhimento.

CARGO: 430 – PSICÓLOGO

Requisitos: Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Desenvolvimento de atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento dos indivíduos portadores de transtornos psíquicos e emocionais; diagnóstico e avaliação distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: 431 – PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia ou Especialização em Psicopedagogia.

Atividades relacionadas ao cargo: Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas; realizar atendimentos individuais para avaliação e formulação de proposta terapêutica; promover a formação de grupos e oficinas terapêuticas com atuação específicas do profissional; realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.

CARGO: 432 – SANITARISTA

Requisitos: Nível Superior Completo em áreas afins de saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em Saúde Pública ou residência em saúde coletiva.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades na área da saúde coletiva voltadas a organização, avaliação e realização de ações relacionadas a detecção ou a prevenção de problemas de saúde.

CARGO: 433 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Desenvolvimento de atividades no campo da Saúde utilizando protocolos e

procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, com vistas à autonomia e inclusão social dos indivíduos assistidos em Unidades de Saúde, orientando pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, bem como desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.